

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23486/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 23486/2021 de interesse de **FALCAO CONSTRUTORA EIRELI ME**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 21, 22, 23, 24, nº Iptu(s) 33219101500001, 33219102610005, 33219101980003, 33219102460003, da quadra 141, situados na(s) Rua F-34, Setor LOT FAICALVILLE, nesta capital, objeto das matrículas nº 84.549, 84.550, 84.551, 84.552, do CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 21/24 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)**

LOTE 21 Área: 450 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA F-34: 15,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 22: 15,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 30,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 19: 30,00 m

LOTE 22 Área: 450 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA F-34: 15,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 21: 15,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 20: 30,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 24: 30,00 m

LOTE 23 Área: 527 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA F-34: 17,57 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 24: 17,57 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito LADO DIREITO PARA A RUA F-34: 30,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 21: 30,00 m

LOTE 24 Área: 527.1 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA F-34: 17,57 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 17,57 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 22: 30,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO PARA A RUA F-34: 30,00 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 21/24 Área: 1954.1 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA F-34: 60,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 19 E 20: 60,00 m

Lado direito LADO DIREITO PARA A RUA F-34: 32,57 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO PARA A RUA F-34: 32,57 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação